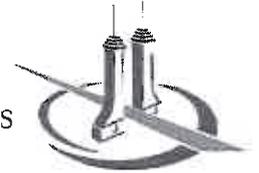




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: protocolo@camarauruguaiana.rs.gov.br



Ofício nº 032/2019/DLEG

Uruguaiana, 12 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito de Uruguaiana
Nesta Cidade

Assunto: Reajuste escalonado dos Agentes Comunitários de Saúde e do Agente de Combate às Endemias..

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 08/2019 do vereador Carlos Delgado, protocolizada nesta Casa sob o nº 47/2019/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que adote medidas no sentido de observar os prazos estabelecidos na Lei Federal 13.708 de-2018, para o reajuste escalonado do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e do Agente de Combate às Endemias.

2. Justifica-se a presente indicação de modo a assegurar um direito estabelecido pela Lei Federal 13.708 de 2018, para o reajuste escalonado do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, bem como os valores retroativos do mês de janeiro.

Atenciosamente,



VERA ZULMA ROBRIGUES ANCINELLO
Presidente